



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 261/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.074614/2022-61

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº *** e CPF nº ***, nomeado por meio do Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **GIOVAN DAMO** inscrito no RG nº *** e no CPF ***, residente na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id.0030088429).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 261/2022/PGE/DER**, que tem por finalidade a **prorrogação do prazo de vigência e execução**, conforme pleiteado pelo convenente no Ofício nº 224/2023/DCONV (Id.0043168649), e autorizado pela concedente (Id.0043248997), com fundamento na manifestação técnica contida na Análise nº 65/2023/DER-CLOG (Id.0043223096), e na manifestação Jurídica contida na informação 251/2023/PGE-DERADM (Id.0043623986), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 261/2022/PGE/DER-RO** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **08.05.2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizada a **prorrogação do prazo de execução do Convênio nº 261/2022/PGE/DER-RO**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **14.11.2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Termo com visto do Procurador responsável pela pasta de Convênios.
Ato administrativo de visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio



Documento assinado eletronicamente por **GIOVAN DAMO, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 07/12/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Flavio Barbosa, Procurador(a)**, em 07/12/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044187135** e o código CRC **5D12E758**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.074614/2022-61

SEI nº 0044187135